

## Direção Regional do Desporto

### Aditamento n.º 205/2021 de 6 de dezembro de 2021

---

#### **1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que, no contrato-programa celebrado, a 25 de outubro de 2021, entre a Direção Regional do Desporto e o Graciosa Futebol Clube, com o n.º 230, publicado no *Jornal Oficial* n.º 216, II série, de 29 de outubro de 2021, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na modalidade de futebol, na época desportiva de 2021/2022, e ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, o regime das comparticipações financeiras foi determinado em função das disponibilidades orçamentais existentes nessa data;

Considerando que razões de carácter logístico, nomeadamente de reorganização orçamental, alteraram a disponibilidade de financiamento no ano de 2021;

Assim, ao abrigo do disposto no Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 211/2021, de 23 de agosto, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Luís Carlos Medeiros Couto de Sousa, Diretor Regional, e o Graciosa Futebol Clube, adiante designado por GFC ou segundo outorgante, representada por Marta de Sousa Lobo Barcelos Gregório, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

#### Cláusula 1.ª

##### **Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 4.ª do contrato programa, com o n.º 230, publicado no *Jornal Oficial* n.º 216, II série, de 29 de outubro de 2021, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação Campeonato de Futebol dos Açores, na modalidade de futebol, na época desportiva de 2021/2022, que passa a ter a seguinte redação:

#### Cláusula 4.ª

##### **Regime das comparticipações financeiras**

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pela dotação específica do Plano Regional Anual e serão processadas na sua totalidade até dezembro de 2021.

30 de novembro de 2021. - O Diretor Regional do Desporto, *Luís Carlos Medeiros Couto de Sousa*. - A Presidente do Graciosa Futebol Clube, *Marta de Sousa Lobo Barcelos Gregório*. - Compromisso n.º E452103053/2021.